

**UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA**  
**REITORIA**

**EDITAL 05/2020 – Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular - 2020**

A Universidade do Vale do Paraíba – Univap, por meio de sua Reitoria, torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo do **Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular – 2020**.

O objetivo do Projeto é disponibilizar aos alunos, com vulnerabilidade social, selecionados pela IES um “SIM CARD” (Chip de Celular). Em razão da pandemia causada pelo COVID-19, as instituições de ensino tiveram que ampliar suas aulas à distância e os alunos por sua vez tiveram que buscar alternativas tecnológicas para acompanharem as aulas remotas. Atualmente o meio mais comum que os alunos utilizam para acessarem os conteúdos acadêmicos é o aparelho celular.

A Universidade do Vale do Paraíba, em atenção ao Convênio firmado com o Banco Santander Brasil S. A. e Universia Brasil S. A., publica nesse ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de até 40 (quarenta) chips de celular.

**1. DO BENEFÍCIO**

- 1.1** O **Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular – 2020** concede até 40 (quarenta) “SIM CARD” (Chip de Celular) com um pacote de dados com 6 meses de funcionamento + Chamadas de voz ilimitadas para qualquer DDD, fixo ou móvel + 5GB de Internet em alta velocidade por mês + Navegação gratuita nos seguintes aplicativos: Whatsapp, Internet Banking do Santander, Blackboard, Plataforma U-life e o Portal da Universia para utilizar por 6 (seis) meses, sem custo para o aluno.
- 1.2** Após o sexto mês, SE o aluno desejar continuar utilizando “SIM CARD” o aluno deverá contatar a operadora do “SIM CARD” e contratar um plano adicional diretamente. Caso o aluno opte por continuar o “SIM CARD” o custo pela utilização do mesmo será de única e exclusiva responsabilidade do aluno, isentando os convenientes de qualquer responsabilidade adicional.
- 1.3** O benefício será exclusivamente de 1 (um) chip por CPF. O estudante que curse mais de 1 (um) curso na Univap, não fará jus a mais chips.
- 1.4** A efetiva implementação da doação ocorrerá após a validação dos alunos contemplados pela **UNIVERSIA**, que divulgará em sua página com a lista dos alunos contemplados em cada **IES**.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do Programa os alunos dos cursos de Graduação (inclusive aqueles que já obtiveram Bolsa Santander), que atendam os seguintes requisitos:

- a) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Projeto, em um dos cursos de graduação;
- c) alunos beneficiados com programas de inclusão (PROUNI ou Bolsa Institucional); e
- d) não ter registro de indisciplina, segundo o Regimento da Univap.

## 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**3.1** Os estudantes interessados, e que cumprem os requisitos deste Edital, devem realizar a **inscrição até o dia 11/01/2021** no endereço

<https://materiais.universia.com.br/chips>

**3.2** Para a **efetivação de inscrição**, os estudantes deverão enviar, digitalmente, o Termo de Consentimento, anexo, para o e-mail [estudanteligado@univap.br](mailto:estudanteligado@univap.br) (**este deverá ter o retorno da Univap para validação**), até **11/01/2021**.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

**3.4** Ao se inscrever, o aluno declara estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**4.1** A seleção dos candidatos será por meio de **análise da média aritmética das disciplinas cursadas**. No caso de empate no resultado final entre os classificados, o critério de desempate será a maior média de frequência das disciplinas cursadas.

**4.2** Os candidatos selecionados serão indicados pela **UNIVERSIA** e a **IES**. Essa indicação será validada pela **UNIVERSIA**.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**5.1** O resultado final será divulgado entre 03/02/2021 e 08/02/2021.

**5.2** A divulgação do resultado se dará por meio dos sites da **UNIVERSIA** e **UNIVAP**.

**5.3** A **UNIVERSIA** entrará em contato com os contemplados a partir de 08/02/2021 para distribuição dos chips.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** O processo de seleção será coordenado pela Reitoria.
- 6.2** A decisão será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de classificação.
- 6.3** Todas as atividades realizadas no âmbito desse Projeto pelo(s) aluno(s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o **SANTANDER, UNIVERSIA** e/ou a **UNIVAP**.
- 6.4** A **UNIVAP** será contemplada com “SIM CARDS”, sendo que, para fazer jus ao recebimento da quantidade ora pactuada, a **UNIVERSIA** deverá confirmar a inscrição e manifestação de interesse e deverá atingir a meta estabelecida pelo **SANTANDER**.
- 6.5** Casos omissos ou duvidosos deverão ser objeto de análise da Reitoria.

## 7. CALENDÁRIO

Período de Inscrições	Até 11 de janeiro de 2021
Entrega da documentação obrigatória via e-mail	Até 11 de janeiro de 2021
Filtragem dos alunos inscritos pela Universia e envio da lista para a Univap	De 12 de janeiro de 2021 e 20 de janeiro de 2021
Período de validação e seleção dos alunos a serem contemplados	De 20 de janeiro de 2021 02 de fevereiro de 2021
Divulgação dos alunos contemplados pela Universia	De 03 de fevereiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2021
Distribuição dos chips pela Universia	A partir de 08 de fevereiro de 2021

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail [estudanteligado@univap.br](mailto:estudanteligado@univap.br)

**Milton Beltrame Júnior, Prof. Dr.**  
**Reitor da Univap**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**  
**EDITAL 05/2020 – Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular - 2020**

NOME COMPLETO DO ALUNO (TITULAR): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o(a) Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a **Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Ao declarar que concorda com o presente termo, o(a) Titular consente que a Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE, mantenedora da UNIVAP – Universidade do Vale do Paraíba; o Banco Santander S.A. (Santander Universidades); e a Univesia Brasil S.A, em vista o Convênio referente ao **Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital via Celular** tomarão decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizarão o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo(a) Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência à FVE/Univap.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno